PEDRO CANÁRIO
ADM. 2009-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 863/2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei FAZ saber que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e eu ***SANCIONO a seguinte Lei,***

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$. 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
238 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
1. Desapropriação de um imóvel para funcionamento da Farmácia Básica, Setor Administrativo e Central de ambulâncias.
45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – FR-014.....R$. 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial criado do art. 1º, advirão da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária

10.302.060.2 – Manutenção dos Serviços Médicos, Odontológicos e Hospitalares
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 71.43 .....R$. 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 09 de março de 2009.

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete